

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 (vinte e um) dias de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia”), na sede da Companhia, sito à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, conjunto n. 81, sala 04, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-150.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação efetuada na forma do art. 16, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se: (i) os Membros do Conselho de Administração, Srs. Silvio Tini de Araújo, Júlio Cesar de Toledo Piza Neto, Marcel Cecchi Vieira, Ricardo Baldin, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes e Ana Paula Malvestio; (ii) os Membros da Diretoria Executiva da Companhia, a Sra. Mariana Dantas Mesquita, Diretora Presidente e de Relação com Investidores, e o Sr. Cesar Henrique Gallo do Prado, Diretor Administrativo e Jurídico, (iii) a Sra. Samantha Weber, Coordenadora de Controladoria da Companhia.
3. **MESA:** A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Autorizar a celebração de operação financeira junto ao Banco Santander Brasil S.A.
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS PRESENTES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, considerando a recomendação da Diretoria Executiva e em observância ao Artigo 17, alínea (xiii) do Estatuto Social, deliberaram por aprovar a celebração de operação financeira junto ao Banco Santander Brasil S.A. através de Cédula de

Produto Rural com Liquidação Financeira (“Cédula”) no valor limite de até R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil de reais), com vencimento em 05/05/2024. Ficam ratificados todos os demais atos praticados na consecução da deliberação ora aprovada, inclusive os atos necessários ao registro do instrumento retro mencionado nos órgãos competentes, se aplicável.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

Silvio Tini de Araújo
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes
Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Marcel Cecchi Vieira

Júlio Cesar de Toledo Piza Neto

Ricardo Baldin

Ana Paula Malvestio